



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

LEI Nº 5.410, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.037.000,00 (um milhão e trinta e sete mil reais) que especifica.

O PREFEITO DE IGREJINHA:
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.037.000,00 (um milhão e trinta e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04.00 – Secretaria de Educação.

UNID. ORÇ.: 04.001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

AÇÃO: 2084 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal e Ampliação do Atendimento de Acordo com a Demanda.

ELEMENTO: 3339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VÍNCULO: 0031 – FUNDEB.....R\$ 535.000,00

AÇÃO: 2085 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal e Ampliação do Atendimento de Acordo com a Demanda.

ELEMENTO: 3339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VÍNCULO: 0031 – FUNDEB.....R\$ 502.000,00

TOTALR\$ 1.037.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no art. 1º desta Lei, servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04.00 – Secretaria de Educação.

UNID. ORÇ.: 04.001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE.

AÇÃO: 2084 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal e Ampliação do Atendimento de Acordo com a Demanda.

ELEMENTO: 3339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VÍNCULO: 1009 – Salário Educação.....R\$ 180.000,00

VÍNCULO: 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....R\$ 350.000,00

AÇÃO: 2078 – Organização de Feiras Científicas.

ELEMENTO: 3339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VÍNCULO: 0031 – FUNDEB.....R\$ 5.000,00

-- continua --

"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

(Fl. 02 da Lei nº 5.410, de 18/06/21)

UNID. ORÇ.: 04.002 – FUNDEB

AÇÃO: 2085 – Manutenção das Escolas da Educação Infantil da Rede Municipal e Ampliação do Atendimento de Acordo com a Demanda.

ELEMENTO: 3339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VÍNCULO: 1009 – Salário Educação.....R\$ 192.000,00

VÍNCULO: 0020 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....R\$ 310.000,00

TOTALR\$ 1.037.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 18 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

Joel Leandro Wilhelm
Secretário de Administração e
Desenvolvimento Econômico

Leandro Marciano Horlle
Prefeito

"Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado"

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS